II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS de 24 de Novembro de 1999 relativa à nomeação de um juiz do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias

(1999/782/CE, CECA, Euratom)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDDES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidades Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 223.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidades Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 32.ºB,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 139.º,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 7.º do protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia e das disposições correspondentes dos protocolos relativos aos Estatutos do Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, e em consequência da morte de Federico Mancini, cumpre nomear um juiz pelo tempo que falta para o termo do período de exercício de funções de Federico Mancini;

(2) Antonio Mario La Pergola, actualmente advogado-geral do Tribunal de Justiça, manifestou acordo em ser nomeado para o cargo acima referido,

DECIDEM:

Artigo 1.º

Antonio Mario La Pergola é nomeado juiz do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias pelo período de 15 de Dezembro de 1999 a 6 de Outubro de 2000.

Artigo 2.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 24 de Novembro de 1999.

O Presidente

A. SATULI